



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL nº 6.500 – 20/03/2023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CODEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, DEFESA E DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.944, de 23/04/2003, alterada pela Lei Municipal nº 2.950, de 11 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor o CODEMA – Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- Presidente: Alexandre Ferreira
- Vice-Presidente: Paulina Cristina Pereira

I - Poder Executivo:

- Titular: Kledson Luiz de Souza
- Suplente: Cleomar Geraldo da Silva
- Titular: Paulina Cristina Pereira
- Suplente: Kênia Ziland Santos
- Titular: José Donizetti Barbosa
- Suplente: Jefferson Hassan Ribeiro
- Titular: Lorena Cristina dos Santos
- Suplente: Josiane Cristine Ferreira

II – Poder Estadual e/ou Federal:

- Titular: Fabrício Amorim Ribeiro
- Suplente: Geraldo Magela da Silva

III - COPASA - Companhia de Saneamento de Água de Minas Gerais:

- Titular: Adilton Pereira
- Suplente: Adenildo Teixeira Valadão

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- I - ACE/CDL - Associação Comercial e Empresarial/Clube dos Dirigentes Lojistas:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

- Titular: Eduarda Gaspar Fonseca
- Suplente: Gilma Lúcia de Paula Gondim

II - Conselho de Classe ou Sindicato de Classe:

- Titular: Heleno Magno dos Santos
- Suplente: Evandro Marinho Siqueira

III – Indústrias:

- Titular: Wellerson Juliano Eleutério
- Suplente: Walter Bruno de Oliveira Minucci
- Titular: Wladimir Augusto de Oliveira
- Suplente: Miller Fernandes de Assis

VI – Escola Superior e/ou Técnica:

- Titular: Angélica Marcelina de Souza Gomes
- Suplente: Rônio Ross Gonçalves

V – Organizações da Sociedade Civil:

- Titular: Pedro Augusto da Rocha
- Suplente: Pablo Hendrigo Alves de Melo

Art. 2º - O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, admitida a recondução.

Art. 3º - A função dos conselheiros será considerada como relevante serviço à sociedade.

Art. 4º - A competência e atribuição do CODEMA estão previstos na Lei Municipal nº 1.944, de 23 de Abril de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 2.950, de 11 de novembro de 2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 20 de março de 2023.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

- Republicada por erro formal